

RESUMO

O artigo ressalta a participação da população no processo de formulação e tramitação de leis que permitam assegurar mecanismos e instrumentos indispensáveis à efetivação do direito de todos à educação pública de qualidade. Para tanto, reconhece a precariedade do quadro educacional brasileiro; insere a luta da população pela universalização da escola pública e de qualidade, na perspectiva de uma sociedade pautada nos princípios da justiça social e avalia propostas educacionais explicitadas nos períodos que antecedem às eleições e à promulgação de leis gerais no país.

A situação educacional do povo brasileiro é precária². Marcada pela omissão de sucessivos governos é uma explicitação da distância que se estabeleceu entre as políticas do Estado e o atendimento às reais necessidades da maioria da população.

Esta precariedade, no entanto, não é recente. Agravou-se com "a incapacidade do governo da Nova República resolver a crise de um modelo de desenvolvimento", concentrador, excludente e predatório que se efetivou ao longo do período que correspondeu aos governos militares implantados a partir do golpe de 1964 e que atinge hoje, com o arrocho salarial e a privatização dos serviços públicos postulados pelo governo Collor, o patamar de calamidade.

Neste sentido, entende-se que o processo de construção das soluções para a problemática educacional, não pode ter uma perspectiva setorializada. Deve integrar um conjunto associado de medidas que influenciem nos elementos dessa crise e tenham repercussões imediatas na melhoria da qualidade de vida da população, a exemplo da "reorientação dos investimentos para as áreas sociais e aquelas que permitam maior avanço científico e tecnológico sob o controle democrático"³.

Dessa forma, a luta pela universalização de uma educação pública, gratuita e de qualidade, está inserida no esforço mais geral de todos os trabalhadores por mudanças, tendo em vista a democratização da sociedade, de tal forma que uma das suas conquistas seja o "acesso de todos à escola, entendida como um bem público, de alta qualidade"⁴.

Essa luta, na perspectiva de uma sociedade igualitária, tem por fundamento uma análise rigorosa da realidade que se quer

¹ Professora Assistente do Departamento de Psicologia e Orientação Educacionais do Centro de Educação da UFPE.

² "...Quatro milhões de crianças abandonadas! Descalabro que nenhum outro país jamais permitiu, em nenhum momento de sua história, nem mesmo em períodos de guerra. Das atuais 27 milhões de crianças matriculadas, menos de 10 milhões conseguirão completar as quatro primeiras séries do 1º grau: apenas 5 milhões completarão o 1º grau: apenas três milhões, conseguirão concluir o segundo grau. Isto significa que ingressaremos no século XXI com quase 90% da nossa população tendo menos de 4 anos de escolaridade" (Buarque, 1990).

³ Ver PAQ/89 - FBP.

⁴ Ver Jornal da ANDES/91.

transformar, permitindo identificar, dessa forma, os obstáculos concretos que se pretende superar. Particularmente na educação os debates públicos que antecederam a promulgação da Constituição, as propostas em disputa nas eleições para a Presidência da República e para os Governos Estaduais em 1989 e 1990, bem como a mobilização mais recente em defesa da Lei de Diretrizes e Bases, contribuíram para a transparência desses obstáculos e abriram espaço para uma reflexão em torno da ameaça que representa o agravamento de um quadro que atenta permanentemente contra a dignidade humana. Por outro lado, possibilitaram também, a formulação de propostas concretas com a perspectiva de reverter esta tendência de violação de um direito conquistado, a duras penas, e atualmente, já assegurado no texto constitucional⁵.

Com esta compreensão, entidades de educadores e de estudantes brasileiros, o movimento popular e o movimento sindical denunciaram o esforço do Poder Público para desqualificar o ensino de 1o. e 2o. graus e a omissão de suas responsabilidades com a educação brasileira, através de questões como: a ausência de vagas na escola, o reduzido número de horas correspondentes à jornada escolar diária, as decisões autoritárias e burocratizadas que permeiam o sistema de ensino, os baixos salários e a fragilidade da formação dos professores, a ausência de material escolar, os atrasos e a má qualidade do programa de alimentação escolar, a deterioração das instalações escolares, as reduzidas possibilidades de um trabalhador brasileiro ingressar na universidade pública, a falta de mecanismos que garantam o controle do padrão de qualidade da escola e a troca de favores entre políticos e eleitores através do acesso, sem concurso, ao magistério, e da localização clientelística das unidades escolares.

Ao lado destas denúncias, constituíram-se também, propostas que expressavam o resultado dos estudos e discussões acumuladas ao longo desta luta. Tais propostas aglutinavam-se, especialmente, em torno do eixo da democratização da Escola Pública, entendida, antes de tudo, como Escola Popular.

Neste sentido, o professor Gadotti, pensando uma alternativa para a Constituinte, pronunciou-se em defesa de uma escola pública de qualidade diferente:

"a escola popular deverá ser o local de um sadio pluralismo de idéias, uma escola moderna; uma escola alegre, competente, séria, democrática, crítica e comprometida com a mudança; uma escola mobilizadora, centro irradiador da cultura popular à disposição de toda a comunidade não para construí-la, mas para recriá-la" (Gadotti, 1987).

Para tanto, propôs a democratização da gestão escolar na perspectiva da autogestão, para o que são fundamentais os conselhos populares democraticamente eleitos e com caráter deliberativo; recomendou a escola de tempo integral; exigiu a superação da dicotomia, estabelecida no interior da escola que forma uns para serem governantes e outros para serem governados e defendeu mecanismos de controle democrático de qualidade do ensino, na perspectiva de uma escola unitária onde o saber é um instrumento de luta e a educação tem por finalidade capacitar o trabalhador dirigente.

⁵ Constituição Brasileira. Título. Capítulo III, Seção I, 1988.

Posteriormente, estudos sobre a problemática educacional no Nordeste, com a finalidade de subsidiar políticos, também concluíram pela defesa de uma política educacional centrada na reinvenção da escola pública, esta entendida, mais uma vez,

"como a escola popular, ou seja, aquela que põe em pauta a luta da população em favor da qualidade de vida e tem como perspectiva contribuir para a interpretação e a transformação da realidade, a partir do ponto de vista dos segmentos majoritários da população" (SOARES, 1989).

Mais recentemente, uma das contribuições decisivas para este debate foi apresentada pelo professor Cristovan Buarque. Partindo de uma compreensão da política educacional como fonte de um projeto de Nação, procedeu uma análise da vinculação existente entre a realidade educacional e a degradação da sociedade brasileira, reprovou os propósitos sociais e políticos que justificaram o estado crítico da educação nacional, apontou os meios físicos e humanos que o país dispõe para enfrentar esta problemática e ressaltou a importância de uma vontade política que provoque a mobilização nacional pela educação do povo.

Em função da mobilização sugeriu que o Congresso Nacional convocasse uma Frente Nacional em Defesa da Educação, da qual participassem todos os segmentos organizados que revelassem compromissos com a solução do problema educacional e a seguir, fosse constituída uma comissão parlamentar pluripartidária com representantes das Comissões de Educação, Trabalho e Orçamento, para a definição dos recursos exigidos à execução das atividades que se fizessem necessárias às seguintes metas de ação:

"Nenhuma criança brasileira fora da escola de qualidade;

Uma população alfabetizada;

o Brasil inteiro como uma escola;

uma universidade de qualidade e comprometida;

um ensino técnico dinâmico e comprometido⁶.

Reafirmando mais uma vez, a importância desse processo de mobilização frente ao caos educacional, emerge o atual debate em torno da elaboração e aprovação da Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional. Resultado de uma trajetória de consultas e discussões com a participação das diversas organizações presentes na sociedade brasileira, o texto da LDB foi aprovado nas Comissões de Educação e Finanças da Câmara, em junho e dezembro de 1990. Tendo em vista sua inclusão na pauta de discussão do Plenário da Câmara, está prevista, a partir de maio, uma nova fase de votação.

Neste sentido, a permanente vigilância, pressão, informação e negociação, é condição para assegurar as conquistas já incorporadas e, ao mesmo tempo, ousar propostas concretas que permitam superar a crise que permeia todo o sistema público de educação no país. Alguns princípios inspiradores de mudança, encontram-se incritos na Constituição Federal e fundamentaram conquistas educacionais significativas para a população, nos textos constitucionais dos estados e nas leis orgânicas dos municípios.

"A Constituição sinaliza, embora com os problemas e as insuficiências, uma grande revolução educacional. Começando pelos princípios inspiradores do ensino e aspectos de sua gestão. Garantindo o acesso ao ensino

6 Buarque, op. cit. 1990.

fundamental como direito automaticamente cobrável do poder e implicando, a não oferta, na responsabilidade dos governantes. Aumentando os recursos públicos para o ensino. Definindo um prazo de 10 anos para a erradicação do analfabetismo e a universalização da educação fundamental. Garantindo a gratuidade da escola pública, o dever do estado, da família e da sociedade para com o ensino e a primazia da escola pública".

Inscribe-se, portanto, neste patamar, contando com as contribuições oriundas dos embates travados ao longo do processo constituinte, o momento da LDB no Brasil. Por outro lado, convém ressaltar, também, o confronto que se encontra estabelecido, hoje, entre a tramitação da LDB e os interesses representados no governo federal que insiste em tratar de forma setorializada e descontextualizada, a problemática educacional.

A sociedade organizada tem resistido inúmeras vezes, às investidas desse porte. O Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania, apresentado pelo MEC, foi objeto de rigorosas críticas: "desvincula a situação do analfabetismo das condições sociais existentes no país", isola a alfabetização do processo de formação mais ampla do trabalhador" e "estimula uma estrutura paralela sem uma política efetiva de melhoria do sistema regular de ensino. Tampouco, foi diferente a resistência apresentada pelo movimento docente à proposta de uma "Política para o Ensino Superior", lançada recentemente, pelo Ministro Carlos Chiarelli.

"A concepção de Universidade que o governo expressa é marcada pela dissociação do ensino, pesquisa e extensão. Desconsidera que a Universidade é um processo de produção do saber em todas as áreas do conhecimento e que, ao produzir saber, simultaneamente, forma novos recursos humanos. Reduz o compromisso da Universidade com a sociedade à simples produção de profissionais especialistas para o setor produtivo, submentendo a pesquisa e a extensão aos objetivos do capital privado. Esta concepção, de forma nenhuma, contempla o caráter público e a função social da Universidade pública, na formação de cidadãos qualificados, produção do saber e serviços voltados para a maioria da população. Mais grave ainda é o governo considerar o ensino superior público e gratuito um privilégio individual do estudante, ignorando desta forma que o conjunto de atividades da Universidade - ensino, pesquisa e extensão - são utilizados por toda a sociedade".⁸

Considera-se, na análise desta investida setorializada no ensino superior, que o esforço do governo para subordinar as Universidades Públicas à lógica empresarial, tem sido constante. Nas décadas anteriores expressava-se através da associação estabelecida entre os mecanismos de repressão do governo militar - IPMs/AI-5/Decreto Lei nº 477 - e a redução dos investimentos em educação. A decorrência não poderia ter sido diferente. A contenção na expansão do atendimento às demandas sociais, o

7 Coelho, L.G.J.. Educação Brasileira e Constituição: Impasses, Mediações e Adiantamentos. CEDI, 1987-1988. São Paulo. Aconteceu Especial: 19.

8 ANDER, op. cit. 1991.

achatamento salarial e a ausência de liberdade política, criaram progressivamente as condições que permitiram elevar a percentagem de alunos matriculados na escola superior privada, de menos de 30% para mais de 70% do total, invertendo, dessa forma, a relação entre ensino público e privado.

Nesta trajetória, diversas iniciativas demonstraram a perspectiva de privatização na orientação da política educacional. O pronunciamento do Conselho Federal de Educação, através do Parecer Ferraz, sobre "vantagens e desvantagens da institucionalização do ensino superior pago", é uma das manifestações da perspectiva em questão. É bem verdade que desde as suas origens, o referido Conselho revelou seu caráter privatista. Neste parecer, no entanto, a argumentação que fundamenta a extinção por etapas, da gratuidade generalizada da educação superior é de uma transparência cristalina e nada deixa a desejar quando é comparado às postulações atuais dos privatistas.

Posteriormente, em 1985, o governo cria a Comissão Nacional para elaborar a proposta de reformulação da Educação Superior e em 1986, o Grupo Executivo para a reformulação da Educação Superior. Este, conhecido por GERES, formulou, a partir dos "princípios básicos definidos pela Comissão Nacional", a proposta operacional que serviu de base para o MEC encaminhar a reformulação pretendida. O anteprojeto de estudo das associações de docentes mereceu total repúdio do movimento docente. Ressaltou-se particularmente, o procedimento antidemocrático do governo que se propôs a tratar a questão da reestruturação da universidade, sem submetê-la a uma ampla e aprofundada discussão na comunidade universitária. Rejeitado, por inteiro, ao tempo em que foi distribuído, o anteprojeto da lei do MEC concretizava concepções que são reafirmadas atualmente, na proposta de uma "Nova Política para o Ensino Superior, divulgada em 17 de março de 1991 pelo Ministro da Educação do governo Collor. Naquele momento a ANDES denunciava a ameaça que pairava sobre a universidade pública brasileira por deliberação do governo federal do referido anteprojeto que se propunha aos seguintes objetivos:

- privatizar a geração do conhecimento na universidade pública e submeter esta última à lógica do capital pela via da subordinação de suas atividades ao controle dos agentes financiadores, o que significa a concessão de autonomia financeira à universidade de modo a romper sua autonomia acadêmica;
- eliminar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, abrindo caminho para a transformação de grande parte da rede pública de ensino superior em mero ensino de 3º grau;
- induzir a institucionalização do ensino pago nas IES federais;
- eliminar a isonomia salarial e provocar a competição entre docentes, unidades e universidades por recursos financeiros a serem captados junto à iniciativa privada e a órgãos governamentais;

- promover um retrocesso na democratização hoje em desenvolvimento na universidade, proibindo as eleições diretas para cargos dirigentes"⁹.

Hoje, sem descuidar, mais uma vez, do seu compromisso, com a defesa do ensino público e gratuito em todos os níveis, tendo em vista o desrespeito à Constituição Federal e a indicação de mecanismos que pretendem transformar a educação pública em atividade rentável, o movimento docente rejeita as posições do governo Federal a respeito da educação superior pública.

Entende ainda, que a orientação desta política, fortalecida através de uma campanha decisiva dos meios de comunicação¹⁰, se inscreve num projeto mais geral de privatização do patrimônio público e representa uma exigência do processo de subordinação do país ao capital internacional.

Neste sentido, convoca todos os setores da sociedade, comprometidos com a educação pública brasileira para participarem do debate nacional em defesa da escola pública na LDB, exigirem rapidez no processo de sua tramitação no Congresso e pressionarem os parlamentares no sentido de assegurarem na lei que define as diretrizes da educação no país, mecanismos e instrumentos considerados indispensáveis à efetivação do direito de todos à educação pública e de qualidade.

Referências Bibliográficas

- BUARQUE, Cristovam. O colapso da modernidade brasileira e uma proposta alternativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. 128p.
GADOTTI, M. Escola Pública Popular: uma alternativa para a Constituinte. São Paulo: 1987.mimeo.
SOARES, Edla. Problemática educacional: um beco com saída. (Sistematização das discussões desenvolvidas por integrantes do grupo de educação da F.B.P.). Recife, PE, 1989.

⁹ Cadernos ANDES/SN - nº 01, 2ª ed. atualizada.

¹⁰ Cf. VEJA. Ano 24, nº 19, 1991.